

AO EXEQUENTE  
Em 23 ABR 2012

Projeto de Lei nº. 456/12

Recebido, Autua-se e  
Inclua em pauta.

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

4 ABR 2012

1º Secretário

2012

Processo 550/12 MENSAGEM N. 070 , DE 20 DE ABRIL DE 2012.  
Processo 550/12

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 1.536.565,25 em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia - FUNDIMPER".

Nobres Deputados, o presente Projeto de Lei tem por objetivo dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia - FUNDIMPER, até o montante de R\$ 1.536.565,25 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo ainda que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de receitas de serviços de inscrições dos candidatos para ingresso no Ministério Público.

Cumpre-me informar que a Justificativa, fornecida pela referida unidade orçamentária, encontra-se exposta no Ofício 256/GAB/MP, de 29/03/2012, apensada ao presente Projeto de Lei.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

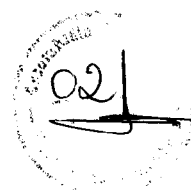
Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador



11251 21/12/04/20 005542 GOVERNADORIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 1.536.565,25 em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia - FUNDIMPER.

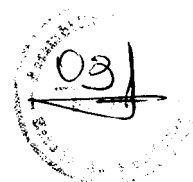
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 1.536.565,25 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia - FUNDIMPER.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação - Receitas de serviços de inscrições dos candidatos para ingresso no Ministério Público, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER</b>			<b>1.536.565,25</b>
29.012.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	3390	0227	86.565,25
		4490	0227	1.150.000,00
29.012.03.122.1280.2992	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	4490	0227	300.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.536.565,25</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		1.536.565,25
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	S		1.536.565,25
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	S		1.536.565,25
1.6.0.0.13.01	SERVICIOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	A	0227	1.536.565,25
			<b>TOTAL</b>	<b>1.536.565,25</b>

*Handwritten signature*